

Decreto nº 45 de 26 de maio de 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 16.279,57 (dezesesseis mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.1019 AMPLIAÇÃO E REFORMA SEDE
CISAMAPI - RECURSO LEILÃO 4.4.9.0.51.00 Obras E
Instalações - Ficha: 00005 Fonte: 292 - Alienação de Bens

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de maio de 2023.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Uruçânia
Presidente do CISAMAPI